ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Pedro Canário

RESOLUÇÃO Nº 002/99

Dispõe sobre extingue percentuais relativos aos direitos relativos a Férias Prêmio e Gratificações de Adicional por tempo de serviço e de Assiduidade, constantes da Resolução nº 016/93 que versa sobre "Institui o Regime Jurídico e dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Pedro Canário-ES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro Canário-ES., no uso das prerrogativas legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam extintos os percentuais relativos a todos os direitos referentes a Férias Prêmio e Gratificações de Adicional por Tempo de Serviço e de Assiduidade, constantes da Resolução nº 016/93 que versa sobre "Institui o Regime Jurídico e dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Pedro Canário-ES."

Art. 2º - Fica assegurado aos atuais servidores da Câmara o direito a perceber os direitos a que se refere o artigo 1º desta Resolução, de forma proporcional ao tempo de serviço prestado ao Poder Público.

Art. 3º - Ficam revogados o Capítulo VII – Das Férias Prêmio – arts. 72 a 77, Incisos III e IV do art. 137 e arts. 143 e 144 da Resolução nº 016/93 e demais disposições em contrário a presente lei.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho do corrente ano.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário-ES.,
Em, 17 de junho de 1999.

ERNALDO FRANCISCO GONÇALVES
Presidente

ADELINO CANAL
1º Secretário